



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022-FUNJEAM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL - EPP**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 06/05/2009, sob o nº 13101220945, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.802.564/0001-00, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado Amazonas, à Rua Dom Aquino, nº 29 – Bairro: Colônia Santo Antônio, CEP 69.093-290, neste ato representada pela Sra. **ANDREA DA COSTA AZEVEDO VIEIRA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital SEI nº 2023/000012787-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 044/2022-FUNJEAM**, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de de Manutenção Preventiva e Corretiva de forma continuada dos equipamentos de ar condicionado individuais do tipo Splits, da central de condicionadores de ar, composta por dois Chillers Hitachi, RCU22008SAZ, 220V, 3F, 60Hz, fan coils, circuitos de água, gás e ar localizado no edifício sede do Tribunal de Justiça do Amazonas e do sistema de ar condicionado tipo Multi Split com tecnologia Inverter Fluxo de Refrigerante Variável marca LG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº 044/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 03 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor estimado global do presente contrato, para o período de sua vigência, é de **R\$ 1.310.757,94 (Um milhão, trezentos e dez mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, sendo o valor o mensal estimado de **R\$ 95.528,46 (Noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)** para os serviços de manutenção preventiva e corretiva; valor anual de **R\$ 9.674,17 (Nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos)** para os serviços sob demanda; e o valor anual de **R\$ 154.742,25 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)** para eventual reposição de peças, sob demanda, assim discriminado:

Serviços de manutenção preventiva e corretiva – Repactuado/Reajustado (Item A)				
Item	Posto	Quant.	VI. Unit. R\$	VI. Mensal R\$
01	Auxiliar de Refrigeração	09	R\$ 4.386,10	R\$ 39.474,90
02	Mecânico de Refrigeração	10	R\$ 4.646,78	R\$ 46.467,80
03	Encarregado de Serviço	02	R\$ 4.792,88	R\$ 9.585,76
Valor Total Estimado Mensal R\$				R\$ 95.528,46
Valor Total Anual R\$				R\$ 1.146.341,52

Serviços sob demanda - Reajustado (Item B)				
Item	Posto	Quant.	VI. Unit. R\$	VI. Total R\$
04	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 1,5 CV - Trifásco, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura	20	R\$ 239,99	R\$4.799,80
05	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 10 CV - Trifásco, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura	03	R\$ 748,93	R\$ 2.246,79
06	Serviço de Rebobinamento de Motor Elétrico de 15 CV - Trifásco, com substituição de rolamentos, tampas, ventoinhas e pintura	03	R\$ 875,86	R\$ 2.627,58
Valor Total Estimado R\$				R\$ 9.674,17

Fornecimento de sobressalentes sob demanda - Reajustado (Item C)	Valor estimado (R\$)
Eventual aquisição das peças	154.742,25

Valor total estimado anual (Item A + Item B + Item C)	R\$ 1.310.757,94
--	-------------------------

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a **manutenção preventiva e corretiva** do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2023NE0002960**, de 28/08/2023, no valor de R\$ 280.216,82 (duzentos e oitenta mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro a dezembro de 2023, ficando o restante para empenho no exercício de competência.

5.2. As despesas com os **serviços sob demanda** para manutenção preventiva e corretiva serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2023NE0002961**, de 28/08/2023, no valor de R\$ 2.364,80 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro a dezembro de 2023, ficando o restante para empenho no exercício de competência.

5.3. As despesas com o **fornecimento de peças sobressalentes sob demanda** utilizadas na manutenção preventiva e corretiva serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903024, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2023NE0002962**, de 28/08/2023, no valor de R\$ 37.825,89 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro a dezembro de 2023, ficando o restante para empenho no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 04 de setembro de 2023.

Assinado eletronicamente
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
Sra. **ANDREA DA COSTA AZEVEDO VIEIRA**
Responsável legal pela empresa Valdino Junior das Chagas Vieira Comercial-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *Assinado eletronicamente*

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

PALOMA ANDRADE CORRÊA
Analista Judiciário TJAM

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2022-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 04/09/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DA COSTA AZEVEDO VIEIRA, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 11/09/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1204083** e o código CRC **29BD2E70**.